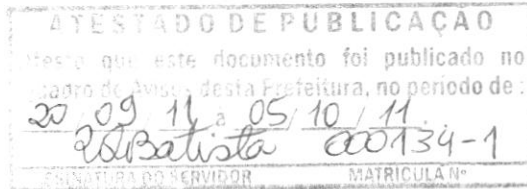




LEI N.º 0912/2011.



EMENTA: “Autoriza crédito adicional suplementar ao orçamento para reforço da dotação orçamentária(s) e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Executivo Nº 018/2011 e Eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 685.000,00 (Seiscentos e oitenta e cinco mil reais)**, destinados a seguinte classificação orçamentária:

| | | |
|--------------------|---|-----------------------|
| 35.000 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 35.000 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.302.0003.2.503 | Gestão Administrativa de Pessoal da Unidade | |
| 3.1.90.040102 | Contratação por Tempo Determinado | R\$ 400.000,00 |
| 10.302.0031.2.518 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | |
| 3.3.90.39.0214 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ 200.000,00 |
| 10.302.0032.1.505 | Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Saúde nos Sítios Serra da Torre, Carvalho, Fazenda Nova, Cruzeiro, Pindoba, Redenção e BNS Lourdes e Reforma da Unidade Mista Elizabeth Barbosa | |
| 4.4.90.51.0102 | Obras e Instalações | R\$ 42.000,00 |
| 10.303.0030.2.515 | Programa de Tratamento fora do Domicílio | |
| 3.3.90.48.0214 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física | R\$ 23.000,00 |
| 10.304.0036.2.516 | Programa de Vigilância Sanitária | |
| 3.1.90.040214 | Contratação por Tempo Determinado | R\$ 20.000,00 |
| TOTAL | | R\$ 685.000,00 |



Art. 2º - As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar terão como fonte de recursos à anulação parcial da seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|-------------------|---|-----------------------|
| 35.000 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 35.000 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 17.512.0061.1502 | Implantação e Implementação do Programa de Melhorias Sanitárias | |
| 4.4.90.51.0100 | Obras e Instalações | R\$ 100.000,00 |
| 10.302.0031.2.519 | Implementação do Programa FAE - Atendimento Laboratorial | |
| 3.3.90.30.0214 | Material de Consumo | R\$ 200.000,00 |
| 10.302.0031.2.518 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | |
| 31.90.13.0214 | Obrigações Patronais | R\$ 43.000,00 |
| 10.302.0032.1.506 | Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Saúde | |
| 4.4.9051.0223 | Obras e Instalações | R\$ 342.000,00 |
| TOTAL..... | | R\$ 685.000,00 |

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Setembro de 2011.

Nemias Gonçalves de Lima
-Prefeito-